



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000068 / 2026 - 23/07/2026

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de raticidas destinados às ações de controle de roedores desenvolvidas pela Vigilância Ambiental em Saúde**, visando à prevenção e ao controle de zoonoses, à redução dos riscos sanitários e à promoção da saúde pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis aos saneantes desinfetantes destinados ao controle de vetores e pragas urbanas.

A contratação será formalizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 do mesmo diploma legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Vigilância Ambiental em Saúde é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações de prevenção e controle dos fatores ambientais que possam interferir na saúde da população, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Política Nacional de Vigilância em Saúde.

Dentre suas atribuições, destaca-se o controle de roedores sinantrópicos, considerados importantes vetores de doenças e agravos à saúde pública, em razão da capacidade de transmitir enfermidades como leptospirose, hantavirose, salmonelose, tifo murino e outras zoonoses de relevância epidemiológica.

No âmbito do Município de Baixo Guandu/ES, a Vigilância Ambiental realiza atendimento contínuo às demandas provenientes da população, abrangendo imóveis residenciais e comerciais, prédios públicos, terrenos baldios, redes de drenagem, galerias pluviais, áreas de uso coletivo e demais locais com indícios de infestação por roedores.

As atividades desenvolvidas pelas equipes compreendem, entre outras:

- inspeções sanitárias;
- investigação de denúncias;
- monitoramento ambiental;
- identificação e avaliação de focos de infestação;
- orientação à população quanto às medidas preventivas;
- aplicação de controle químico mediante critérios técnicos e observância das normas sanitárias vigentes.

Para a execução dessas ações é indispensável a disponibilidade contínua de raticidas devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, garantindo a eficácia das medidas de controle e a segurança dos agentes executores e da população.

A ausência desses produtos compromete diretamente as atividades da Vigilância Ambiental, podendo ocasionar aumento da população de roedores, elevação do risco de transmissão de zoonoses, agravamento das condições sanitárias e ambientais, além da impossibilidade de atendimento tempestivo



TERMO DE REFERÊNCIA

das solicitações da população.

A presente contratação visa manter estoque suficiente de raticidas para atender às demandas rotineiras e emergenciais do serviço, assegurando a continuidade das ações de controle de roedores desenvolvidas pelo Município.

A aquisição contribuirá para:

- reduzir os riscos epidemiológicos relacionados à presença de roedores;
- prevenir surtos de leptospirose e outras zoonoses;
- controlar focos de infestação em áreas urbanas e rurais;
- minimizar danos ao patrimônio público e privado;
- garantir maior agilidade no atendimento das demandas da população;
- assegurar a continuidade das ações de Vigilância Ambiental em Saúde;
- cumprir as competências institucionais atribuídas ao Município na promoção e proteção da saúde pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por se tratar de aquisição de natureza continuada e essencial às atividades da Vigilância Ambiental.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, observando os arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, DO GRUPO QUÍMICO DOS CUMARÍNICOS, À BASE DE BROMADIOLONE 0,005%, APRESENTADO EM BLOCOS EXTRUSADOS DE 10G COM FURO CENTRAL PARA AMARRAÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1KG.	Kg	50
02	RATICIDA DE FORMULAÇÃO EM ISCAS DE GRÃOS DE TRIGO TURBOIMPREGNADOS, DO GRUPO QUÍMICO DOS CUMARÍNICOS, À BASE DE BROMADIOLONE 0,005%, APRESENTADO EM SACHÊS DE 25G, ACONDICIONADOS EM BALDES PLÁSTICOS DE 1,5KG.	Kg	51

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico da Vigilância Ambiental, na demanda prevista para o período de vigência da contratação e nas ações programadas de controle de roedores, podendo sofrer variações decorrentes do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir registro válido na ANVISA;
- ser entregues em embalagens originais e lacradas;
- possuir identificação do fabricante, lote, fabricação e validade;
- apresentar validade mínima correspondente a 75% do prazo total na data da entrega;



TERMO DE REFERÊNCIA

- atender às normas sanitárias vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

Em caso de necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Francisco Ferreira, nº 97, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues:

- em embalagem original;
- devidamente lacrados;
- sem avarias;
- acompanhados da Nota Fiscal;
- contendo identificação do fabricante;
- número do lote;
- data de fabricação;
- data de validade.

Não serão aceitos produtos:

- vencidos;
- reembalados;
- adulterados;
- danificados;
- fora das especificações.

5.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1 Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência:

- das quantidades;



TERMO DE REFERÊNCIA

- da integridade das embalagens;
- da documentação fiscal.

5.4.2 Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a verificação técnica do atendimento às especificações deste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituição dos produtos.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável durante todo o prazo de validade.

5.5. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

A substituição não implicará qualquer custo adicional.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar o recebimento dos materiais contratados.

6.2. O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento dos materiais.

6.3. O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6. Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7. A fiscalização será exercida pela servidora **Alana Vitória Moraes Santana de Arruda**, sem prejuízo da designação formal mediante portaria ou ato específico.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar:

- menor preço;
- atendimento integral às especificações técnicas;
- documentação de habilitação regular;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com o mercado, bem como aquelas que não atenderem integralmente às especificações



TERMO DE REFERÊNCIA

deste Termo de Referência.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar documentação compatível com a contratação, especialmente:

8.1 Habilitação Jurídica

- Documento constitutivo da empresa atualizado.

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br.

9.2.2. Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação,



TERMO DE REFERÊNCIA

assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.10- Os tributos incidentes serão retidos na forma da legislação tributária vigente.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.788,50 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O orçamento estimado foi elaborado com base em pesquisa de preços realizada mediante metodologia compatível com a legislação vigente, composta pelas fontes:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - propostas formais de fornecedores do ramo;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Mediana Unit. (R\$)	Mediana Total (R\$)
01	RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, DO GRUPO QUÍMICO DOS CUMARÍNICOS, À BASE DE BROMADIOLONE 0,005%, APRESENTADO EM BLOCOS EXTRUSADOS DE 10G COM FURO CENTRAL PARA AMARRAÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1KG.	Kg	50	105,50	5.275,00
02	RATICIDA DE FORMULAÇÃO EM ISCAS DE GRÃOS DE TRIGO TURBOIMPREGNADOS, DO GRUPO QUÍMICO DOS CUMARÍNICOS, À BASE DE BROMADIOLONE 0,005%, APRESENTADO EM SACHÊS DE 25G, ACONDICIONADOS EM BALDES PLÁSTICOS DE 1,5KG.	Kg	51	88,50	4.513,50



TERMO DE REFERÊNCIA

O memorial de cálculo da estimativa e a manifestação técnica da pesquisa de preços integrarão os autos do processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

- Secretaria Municipal de Saúde

2.116 - Manutenção e Reestruturação da Vigilância em Saúde

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 160000000004 - Vigilância em Saúde - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenções das ações e Serviços Públicos de Saúde - Ficha: 0000100.

12. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente deste Termo de Referência terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho e envio da Autorização de Fornecimento, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto e o adimplemento de todas as obrigações das partes, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I - fornecer produtos novos, originais e de primeiro uso;
- II - cumprir rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
- III - entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- IV - substituir imediatamente produtos recusados;
- V - responsabilizar-se pelo transporte até o local da entrega;
- VI - manter todas as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- VII - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- VIII - fornecer Nota Fiscal correspondente ao objeto entregue;
- IX - comunicar imediatamente qualquer fato impeditivo ao cumprimento da contratação;
- X - cumprir toda a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária e tributária aplicável;
- XI - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto.
- XII - manter sigilo das informações eventualmente obtidas durante a execução;
- XIII - substituir produtos que apresentarem vícios ocultos;
- XIV - responsabilizar-se pela qualidade durante todo o prazo de validade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:



TERMO DE REFERÊNCIA

- I - emitir a Autorização de Fornecimento;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução;
- III - receber os produtos;
- IV - rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- V - efetuar os pagamentos devidos;
- VI - prestar as informações necessárias para a execução da contratação;
- VII - aplicar as penalidades quando cabíveis.
- VIII - comunicar formalmente qualquer irregularidade;
- IX - rejeitar parcialmente ou totalmente produtos em desacordo.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

16. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo o adequado acondicionamento dos produtos, reduzindo a geração de resíduos e realizando, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos decorrentes da contratação.

17. DA GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos relacionados à contratação.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Atraso na entrega	Média	Alto	Definição de prazo e acompanhamento da execução	Aplicação de sanções e convocação de novo fornecedor, quando cabível
Entrega de produto em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferência técnica no recebimento	Substituição imediata dos produtos
Produto sem registro ou autorização	Baixa	Alto	Exigência documental antes da contratação	Recusa do recebimento



TERMO DE REFERÊNCIA

Produto com validade insuficiente	Baixa	Médio	Conferência da validade	Substituição pela contratada
Descontinuidade de fabricação	Baixa	Médio	Pesquisa de mercado prévia	Nova contratação, se necessária
Oscilação de preços	Média	Médio	Pesquisa atualizada antes da contratação	Revisão da pesquisa de preços, se cabível

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A participação do fornecedor implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos somente serão considerados recebidos após o recebimento definitivo e atesto do fiscal da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____